

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **135/2023**, referente ao Concorrência nº. **1/2023**, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 51/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., sendo:

ITEM	LOTE	VLR MINIMO (R\$)	VLR OFERTADO	GERAÇÃO DE EMPRGOS	SUBSÍDIO DE DESCONTO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR ARREMATADO
DILEUZA APARECIDA DE MELO SILVA							
4	113 IB PARQUE INDUSTRIAL	R\$ 58.800,00	R\$59.000,00	7	40%	36 parcelas	R\$ 35.400,00
CLAUDIO A MIRANDA LTDA							
6	113 OD PARQUE INDUSTRIAL	R\$ 75.271,00	R\$76.300,00	7	40%	36 parcelas	R\$ 45.780,00
PAULO CESAR DE LIMA SOUZA CNPJ: 12.494.748/0001-77							
11	03 QUADRA 111 ANTIGO AEROPORTO	R\$ 871.100,00	R\$ 871.300,00	15	70%	A VISTA	R\$ 261.390,00
REZENDE E PISSININI LTDA CNPJ Nº 20.048.624/0001-96							
12	04 A QUADRA 111 ANTIGO AEROPORTO	R\$ 275.931,00	R\$ 276.336,91	0	0	48 parcelas	R\$ 276.336,91
MIRANDA & CIOFI LTDA - ME CNPJ: 16.403.702/0001-56							
13	04 B QUADRA 111 ANTIGO AEROPORTO	R\$ 275.665,00	R\$ 275.700,00	7	40%	36 parcelas	R\$ 165.420,00
DELTON DA SILVA CARDOSO CNPJ: 29.700.938/0001-04							
14	04 C QUADRA 111 ANTIGO AEROPORTO	R\$ 276.250,00	R\$ 350.000,00	7	40%	36 parcelas	R\$ 210.000,00
CLUBE DE TIRO E CAÇA SOL NASCENTE CNPJ Nº 17.955.712/0001-67							

15	197 AA SAÍDA PARA PORECATU	R\$ 26.000,00	R\$ 52.238,00	1	0	48 parcelas	R\$ 52.238,00
----	-------------------------------------	------------------	---------------	---	---	-------------	---------------

As proponentes deverão cumprir todas as cláusulas previstas nas Leis 3.146/2022 e 3.198/2023.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 31 de janeiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal